



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): THAYNARA LUANA DE BRITTO - **CNPJ/CPF:** 027.587.433-88

Endereço: Avenida XII - 24 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-205

Telefone: (85) 99175-3236

E-mail: t.luana.britto@bol.com.br

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Nome Fantasia: MOTTU - SP

CPF/CNPJ: 35.237.331/0001-24

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wxf-wbcb-jvk>

Relato:

Relata a consumidora que firmou contrato de locação de motocicleta com a empresa Mottu em 29/09/2025, ocasião em que efetuou o pagamento de caução no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Informa que o valor da locação era de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), com vencimento todo dia 15 de cada mês, com vigência contratual prevista até 15/10/2028.

Esclarece que, em janeiro de 2026, decidiu rescindir o referido contrato, procedendo à devolução da motocicleta em 30/01/2026. Na oportunidade, foi informada de que bastaria realizar a devolução do veículo, sem a necessidade de outras providências. Todavia, após a devolução, foi surpreendida com a cobrança do valor de R\$ 711,33 (setecentos e onze reais e trinta e três centavos), lançada em seu aplicativo.

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Aduz, ainda, que houve a aplicação de uma multa de trânsito vinculada à referida motocicleta, a qual foi devidamente quitada pela consumidora diretamente à empresa Mottu, conforme orientações recebidas. Contudo, transcorridos aproximadamente 02 (dois) meses desde o pagamento, a multa permanece constando em seu aplicativo do DETRAN, sem que tenha sido realizada a devida baixa.

Diante da ausência de esclarecimentos e da persistência das cobranças, a consumidora buscou o PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para a solução da demanda.

Pedido: Requer a consumidora esclarecimentos acerca da cobrança do valor de R\$ 711,33, bem como a imediata regularização e baixa da multa junto ao órgão de trânsito competente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 20/02/2026

Ass. do consumidor(a):

THAYNARA LUANA DE BRITTO